

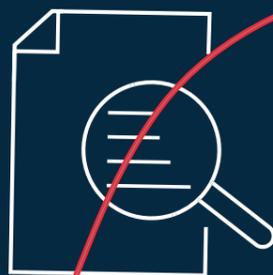


para os **colaboradores**

Comitê de Integridade
e Compliance

GRUPO
Pulsa 

Código de Ética e Conduta



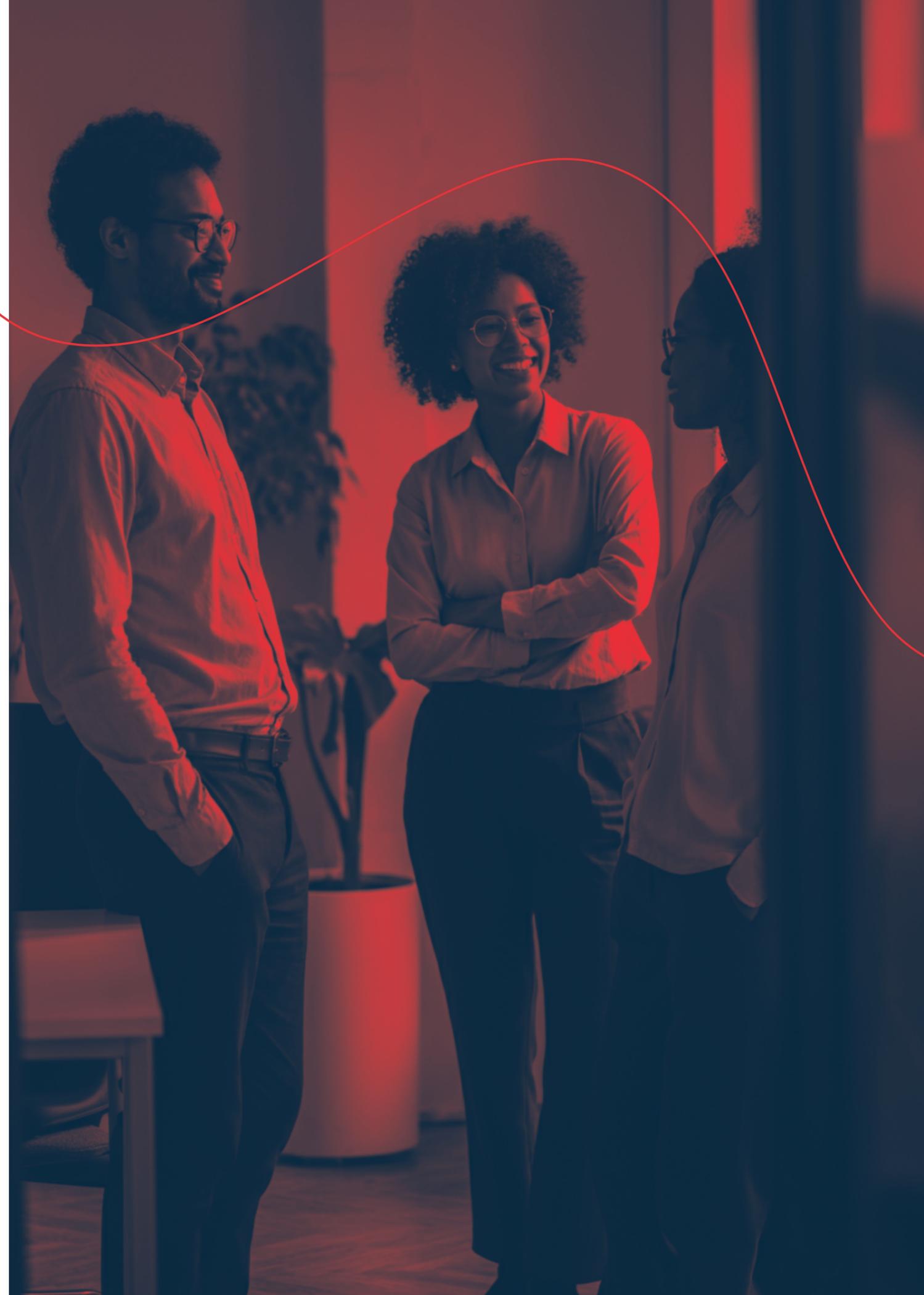
Sumário Código de Ética e Conduta

1. INTRODUÇÃO	9
2. TERMOS	11
3. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	13
4. PRINCÍPIOS ÉTICOS E VALORES	15
4.1 <i>Ética e Integridade Profissional</i>	15
4.2 <i>Qualidade e Segurança</i>	15
4.3 <i>Respeito e Valorização das Pessoas</i>	16
4.4 <i>Responsabilidade Social e Ambiental</i>	16
4.5 <i>Transparência e Comunicação</i>	16
5. RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	19
6. REGRAS DE CONDUTA	21
6.1 <i>Princípios Gerais e Conformidade</i>	21
6.1.1 Conformidade com Leis e Regulamentos	21
6.1.2 Responsabilidade Fiscal e Tributária	22
6.1.3 Confidencialidade	23
6.1.4 Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	24
6.1.5 Registros e Controles Internos	24
6.2 <i>Conduta com Pessoas e Relações Interpessoais</i>	25
6.2.1 Comportamento Ético	25
6.2.2 Valorização da Diversidade e Combate à Discriminação	27
6.2.3 Assédio	27
6.2.4 Trabalho Infantil e Escravo	29
6.2.5 Saúde e Segurança no Trabalho	29
6.2.6 Relacionamentos Interpessoais	30

Sumário

Código de Ética e Conduta

6.3 Responsabilidade Social e Ambiental.....	30
6.3.1 Relacionamento com a Sociedade e o Meio Ambiente.....	30
6.3.2 Doações Beneficentes.....	31
6.3.3 Patrocínios.....	31
6.4 Conduta nos Negócios.....	32
6.4.1 Conflito de Interesse.....	32
6.4.2 Fraude.....	32
6.4.3 Corrupção.....	33
6.4.4 Suborno.....	34
6.4.5 Lavagem de Dinheiro.....	34
6.4.6 Brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades.....	34
6.4.7 Fusões, Aquisições e Reestruturações Societárias.....	35
6.5 Relações Comerciais e de Mercado.....	35
6.5.1 Clientes.....	35
6.5.2 Terceiros.....	36
6.5.3 Concorrentes.....	37
6.5.4 Representação do Grupo Pulsa.....	37
6.5.5 Comunicação e Transparência.....	38
6.5.6 Uso Adequado dos Recursos do Grupo Pulsa.....	38
6.5.7 Atividades Adjacentes.....	38
7. TREINAMENTOS.....	41
8. APLICAÇÃO DO CÓDIGO.....	43
9. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO.....	45
10. CANAL DE DENÚNCIAS.....	47
11. REVISÕES.....	49
12. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA.....	51



Mensagem do CEO

Na busca pela excelência, acreditamos que uma empresa sólida é construída por indivíduos apaixonados pelo que fazem, comprometidos com a integridade e guiados pelos mais altos padrões éticos. Este Código de Ética e Conduta é a nossa bússola, delineando as diretrizes e normas de comportamento que moldam nosso compromisso com a ética, a integridade e o crescimento sustentável.

Todos que atuam em nome, benefício ou interesse do Grupo Pulsa são convocados a seguir rigorosamente as orientações contidas neste documento. Além da leitura atenta deste Código, incentivamos e solicitamos a participação em treinamentos de Compliance, uma oportunidade para reafirmar os princípios e valores que nos orientam.

O Comitê de Integridade e Compliance está à disposição para fornecer esclarecimentos adicionais e orientações em caso de dúvidas sobre o conteúdo deste documento. Ressaltamos ainda a importância da colaboração de todos na preservação da integridade organizacional. Caso tenha conhecimento de violações ao Código, políticas internas ou legislação aplicável, encorajamos a utilização imediata do nosso Canal de Denúncias.

É com a participação ativa de cada um de nós que garantimos trilhar o caminho correto, construindo juntos um futuro de sucesso.

Natan Goyatá

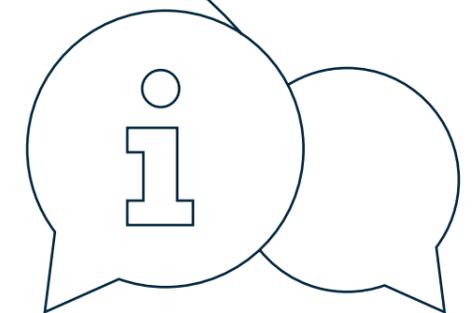
Diretor Presidente do Grupo Pulsa



1. Introdução

INTRODUÇÃO

O Grupo Pulsa é uma organização comprometida com a saúde e o bem-estar da comunidade. Para assegurar a integridade de nossas operações e manter a confiança das partes interessadas e da sociedade em geral, estabelecemos este **Código de Ética e Conduta**.

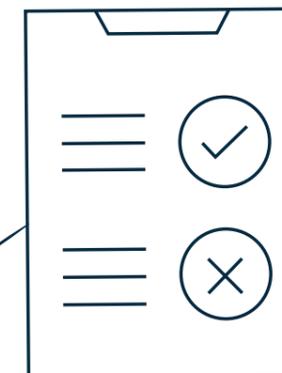


2. Termos

TERMOS

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos:

- **Código** é o nosso Código de Ética e Conduta.
- **Colaboradores** é o conjunto das partes interessadas composto por acionistas, membros de Conselhos e Comitês, diretores, gerentes, funcionários, estagiários e aprendizes.
- **Terceiros** é o conjunto das partes interessadas composto por fornecedores, prestadores de serviço, profissionais autônomos, parceiros, intermediários, representantes ou demais terceiros contratados pelo Grupo Pulsa ou qualquer outra pessoa, entidade ou autoridade com quem o Grupo Pulsa se relacione.
- **Clientes** é o conjunto das partes interessadas composto por hospitais, planos de saúde ou outras instituições que contratam os nossos serviços.
- **Pacientes Diretos** é o conjunto das partes interessadas composto doadores de sangue, receptores de sangue e derivados e pacientes ambulatoriais do Grupo Pulsa.
- **Pacientes Indiretos** são os pacientes dos nossos Clientes, atendidos pelo Grupo Pulsa.



3. Objetivo e abrangência

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

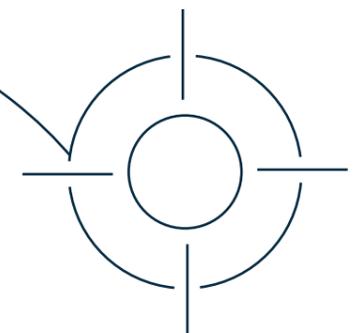
Nosso Código estabelece os princípios éticos e detalha a conduta esperada de todos os colaboradores do Grupo Pulsa, independentemente do seu nível hierárquico.

Os Colaboradores devem transmitir os princípios e normas de conduta aqui contidos para os Terceiros.

O Código tem como objetivo estabelecer o padrão de relacionamento dos Colaboradores com as entidades externas ao Grupo Pulsa. Assim, expressaremos e fortaleceremos, na prática, os nossos princípios e valores.

Este documento também cria um mecanismo de consulta e atuação sobre a conduta ética necessária que mantém em alto nível a imagem e a reputação do Grupo Pulsa como uma referência de qualidade e respeito para seus Clientes, Pacientes Diretos, Pacientes Indiretos, Colaboradores e Terceiros.

Os colaboradores devem ler, compreender, seguir, divulgar e assegurar o cumprimento deste Código.



4. Princípios éticos e valores

PRINCÍPIOS ÉTICOS E VALORES

O exercício do Grupo Pulsa com seus diferentes públicos está baseado nos seguintes princípios éticos e valores:

4.1 Ética e Integridade Profissional

- **Ética Profissional:** Compromisso com os mais altos padrões éticos em todas as atividades relacionadas à coleta, armazenamento, processamento e distribuição de sangue.
- **Integridade:** Compromisso com a honestidade, transparência e responsabilidade em todas as interações com pacientes diretos, pacientes indiretos, clientes, Colaboradores, Terceiros e outras partes interessadas.
- **Confidencialidade e Privacidade:** Compromisso com a proteção dos dados pessoais e privacidade dos pacientes diretos e indiretos, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

4.2 Qualidade e Segurança

- **Qualidade e Segurança:** Compromisso com a qualidade e segurança do sangue e seus componentes, assegurando práticas seguras e protocolos rigorosos de controle de qualidade.
- **Inovação e Melhoria Contínua:** Compromisso em buscar constantemente a inovação e aprimoramento dos processos e práticas relacionadas ao banco de sangue, visando sempre a excelência e a eficiência.



4.3 Respeito e Valorização das Pessoas

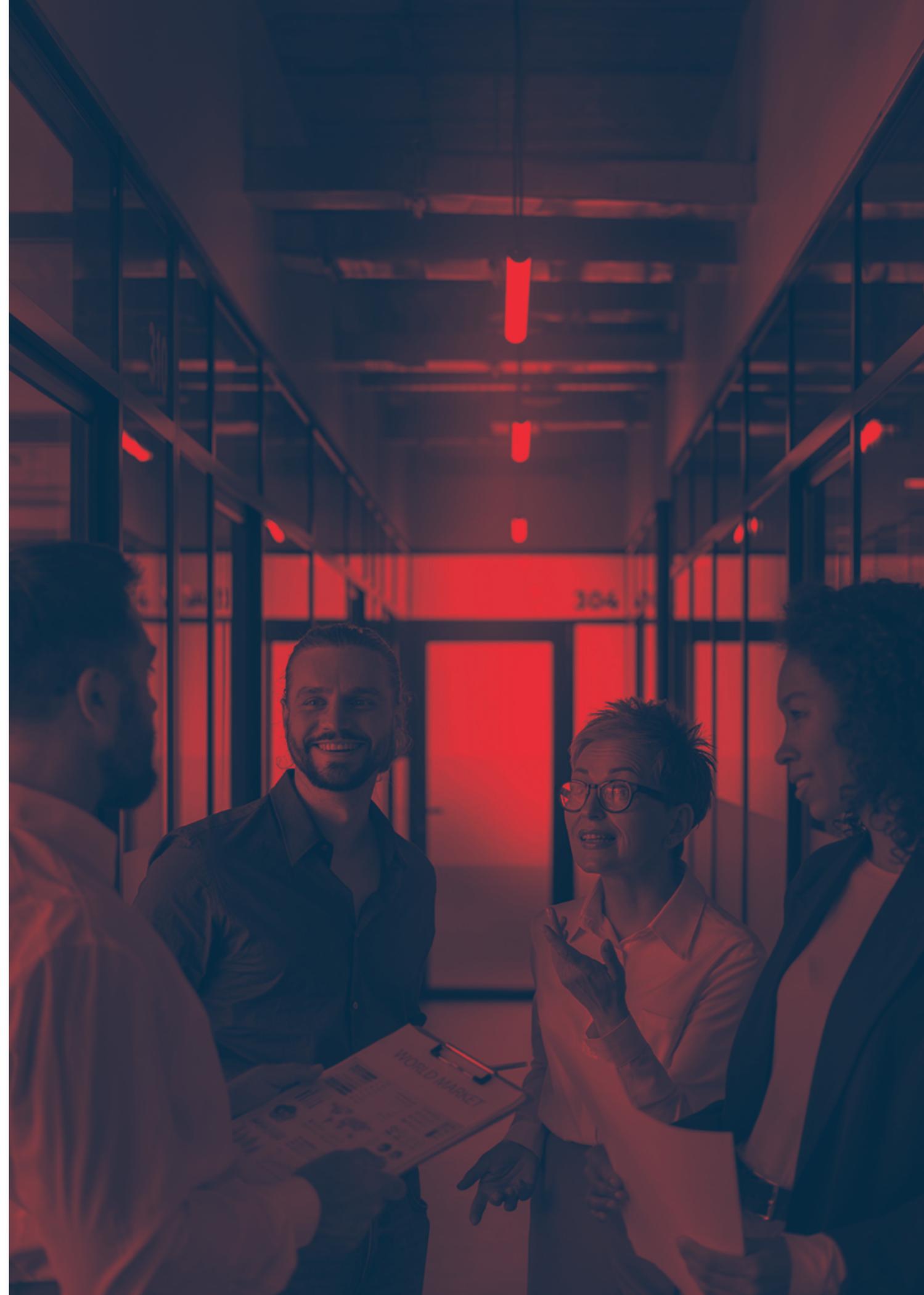
- **Respeito à Dignidade Humana:** Compromisso com o respeito à dignidade e autonomia dos pacientes diretos e indiretos, reconhecendo a importância de sua contribuição para a saúde e bem-estar.
- **Acessibilidade e Equidade:** Compromisso em fornecer acesso equitativo aos serviços de banco de sangue, garantindo que todos os indivíduos tenham acesso igualitário ao sangue e seus componentes, independentemente de sua origem, condição social ou econômica.
- **Colaboração e Cooperação:** Compromisso em colaborar com outras instituições de saúde, profissionais de saúde e autoridades reguladoras para promover a segurança e eficácia dos serviços de banco de sangue.

4.4 Responsabilidade Social e Ambiental

- **Responsabilidade Social e Comunitária:** Compromisso em contribuir positivamente para a comunidade, promovendo a conscientização sobre a doação de sangue e participando de iniciativas de responsabilidade social corporativa.
- **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** Compromisso em adotar práticas ambientalmente responsáveis e sustentáveis, minimizando o impacto ambiental das atividades do banco de sangue.

4.5 Transparência e Comunicação

- **Comunicação Clara:** Compromisso em fornecer informações claras, completas e acessíveis a todas as partes interessadas, incluindo pacientes, colaboradores e autoridades reguladoras, promovendo a confiança e o entendimento mútuo.



5. Recrutamento, seleção, promoção e avaliação de desempenho

5. RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Com base em nosso valor de excelência, adotamos a meritocracia como princípio, buscando sempre os profissionais mais qualificados para integrar nossas equipes. Em nossos processos de recrutamento e seleção, promoção e avaliação de desempenho, é estritamente vedada qualquer forma de favorecimento. Nestes procedimentos, os candidatos e colaboradores são criteriosamente avaliados por meio de ferramentas adequadas, tais como testes técnicos e comportamentais, análises de casos ou entrevistas por competência, levando-se em consideração seu desempenho, experiência, conhecimentos, habilidades, além da aderência aos princípios e valores, bem como às atitudes requeridas para o desempenho da função.

A valorização da indicação de candidatos para as vagas disponíveis é incentivada, sendo que todas as recomendações serão submetidas a uma avaliação baseada nos critérios técnicos estabelecidos, seguindo os mesmos padrões aplicados aos demais candidatos do processo seletivo.

O Grupo Pulsa se compromete a promover a diversidade dos candidatos e a inclusão em nossos processos de recrutamento e seleção.

Respeitamos a privacidade dos candidatos e tratamos todas as informações fornecidas durante o processo de recrutamento e seleção com a devida confidencialidade. Asseguramos o armazenamento seguro dos dados dos candidatos e obtemos o seu consentimento para o uso de suas informações pessoais.



6. Regras de conduta

6. REGRAS DE CONDUTA

6.1 Princípios Gerais e Conformidade

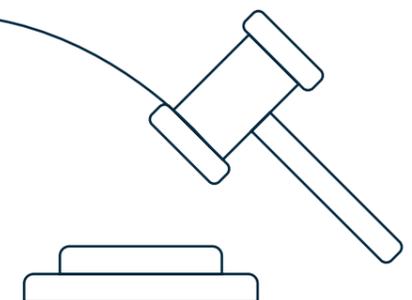
6.1.1 Conformidade com Leis e Regulamentos

O Grupo Pulsa está comprometido em operar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis em todas as regiões onde atuamos, relacionadas à coleta, armazenamento, processamento e distribuição de sangue e produtos sanguíneos. A conformidade legal é um princípio fundamental e inegociável, essencial para proteger a integridade da organização e garantir a confiança de todas as partes interessadas.

Independentemente de seu cargo ou nível hierárquico, todos os Colaboradores têm a responsabilidade de conhecer e cumprir as leis e regulamentações pertinentes às suas atividades e funções. Para apoiar esse compromisso, oferecemos orientação e treinamento contínuos, visando capacitar nossos colaboradores para agir em conformidade com as exigências legais e regulatórias.

Todos os Colaboradores devem aderir aos mais altos padrões éticos e às melhores práticas legais em suas atividades diárias, garantindo a segurança, a qualidade e a integridade de todos os procedimentos relacionados ao fornecimento de sangue e hemocomponentes.

Além disso, qualquer suspeita ou conhecimento de práticas que possam estar em desacordo com a legislação deve ser reportada imediatamente, por meio do Canal de Denúncias, para que o Grupo Pulsa tome as medidas corretivas necessárias. A tolerância a qualquer prática ilegal é zero.



O Grupo Pulsa realizará monitoramento e auditoria regulares de suas práticas operacionais para garantir a conformidade com as leis e regulamentos, além de buscar a melhoria contínua de suas operações.

Nosso compromisso com a conformidade legal reflete o respeito pelos direitos e interesses de todas as partes interessadas, reforçando nossa dedicação aos mais altos padrões de ética e integridade.

6.1.2 Responsabilidade Fiscal e Tributária

O Grupo Pulsa deve seguir rigorosamente todas as normas fiscais e tributárias aplicáveis, cumprindo as obrigações e pagamentos de impostos em conformidade com as regulamentações. Qualquer prática de evasão fiscal é inaceitável. Buscamos também atuar de maneira responsável em questões tributárias e financeiras, mantendo transparência em nossos registros e relatórios, sem manipulação de dados ou elisão fiscal que possa comprometer a integridade da organização.

Todos os negócios do Grupo Pulsa devem ser transparentes e formalmente documentados e classificados, de forma que os seus livros e registros contábeis reflitam, de forma precisa, todas as suas transações comerciais e financeiras.

Todas as operações do Grupo Pulsa devem ser registradas conforme as leis, melhores práticas e princípios contábeis aplicáveis, devendo ser suportadas por toda a documentação relevante necessária.

A veracidade e a precisão das informações contábeis e financeiras do Grupo Pulsa são de responsabilidade de todos os Colaboradores, que devem zelar pela sua qualidade e manter documentação suporte apropriada. Todos os Colaboradores são pessoalmente responsáveis pelos documentos e relatórios que redigirem e pelas informações que registrarem.

Não admitimos práticas fraudulentas ou de lavagem de dinheiro. Cooperamos integralmente com os auditores internos e externos e não toleramos a omissão ou falsificação de nossos registros para o atingimento de metas ou resultados.

O Grupo Pulsa espera que todos os seus Colaboradores e Terceiros conduzam as suas atividades em estrita conformidade com os princípios e diretrizes previstos neste Código e nas leis e regulamentos aplicáveis, em especial aquelas que proíbem práticas de corrupção, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), a Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), a Lei nº 9.613/1998 (“Lei de Lavagem de Dinheiro”), a Lei nº 12.529/2011 (“Lei de Defesa da Concorrência”), e suas futuras alterações.

6.1.3 Confidencialidade

Pela natureza de seu negócio, o Grupo Pulsa lida com informações sensíveis de pacientes diretos e pacientes indiretos. Essas informações são confidenciais e só devem ser utilizadas para o desempenho das funções de cada Colaborador e de acordo com as devidas autorizações.

São igualmente confidenciais, de uso interno e de propriedade do Grupo Pulsa os documentos referentes às atividades diárias, de acordo com a sua classificação e rotulagem.

Todas as informações estratégicas, comerciais, técnicas e profissionais que dizem respeito ao Grupo Pulsa, seus Clientes e/ou parceiros devem ser tratadas com a devida confidencialidade, tendo em vista que, seu uso impróprio, divulgação ou revelação antecipada, poderá implicar em riscos e/ou prejuízos ao negócio.

Nenhum Colaborador deve divulgar ou compartilhar informações confidenciais, informações internas, dados pessoais comuns ou dados pessoais sensíveis com outros Colaboradores ou Terceiros, salvo se necessário para o desempenho de suas atividades, independentemente do meio utilizado, seja impresso, eletrônico ou verbal e com as devidas autorizações.

Mesmo informações destinadas ao conhecimento público sobre ações do Grupo Pulsa, devem ser cuidadosamente avaliadas e confirmadas antes da divulgação pelos responsáveis pela divulgação da marca (departamento de Marketing). É sempre necessário certificar-se de que não há nenhuma restrição ou confidencialidade da informação a ser divulgada para o público.

6.1.4 Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais

O Grupo Pulsa valoriza a privacidade e a segurança das informações de todas as partes interessadas. Todos devem proteger as informações confidenciais contra acesso não autorizado, vazamento, perda ou uso indevido. É obrigatório seguir as diretrizes internas e a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para garantir o tratamento adequado dos dados pessoais. O uso de sistemas e dispositivos da organização deve ser feito de forma segura, respeitando os requisitos estabelecidos.

A segurança das informações tratadas pelo Grupo Pulsa é de responsabilidade de todos os Colaboradores, sendo proibido o repasse das informações a Terceiros sem prévia autorização.

O Grupo Pulsa monitora e registra todo o uso das informações geradas, armazenadas ou veiculadas. Para tanto, a organização mantém controles apropriados e trilhas de auditoria ou registros de atividades em todos os pontos e sistemas que o Grupo Pulsa julga necessário para reduzir os riscos.

6.1.5 Registros e Controles Internos

O Grupo Pulsa compromete-se a manter registros precisos, completos e transparentes de todas as suas operações, transações e processos. A integridade dos registros internos é fundamental para garantir a conformidade com leis e regulamentos, bem como para preservar a confiança de todas as partes interessadas.

Todos os Colaboradores são responsáveis por registrar informações de maneira fiel e em conformidade com as políticas internas e as exigências legais aplicáveis. A omissão, falsificação ou manipulação de dados ou documentos é estritamente proibida e pode acarretar penalidades severas para a organização e para os indivíduos envolvidos.

Para assegurar a precisão e a segurança dos registros, adotamos sistemas de controle interno rigorosos, que incluem auditorias periódicas, revisões e monitoramento contínuo dos processos. Qualquer desvio ou irregularidade detectada deve ser reportado imediatamente, em conformidade com o compromisso ético e as diretrizes de integridade do Grupo Pulsa.

Esses controles internos são projetados para proteger nossos ativos, apoiar uma tomada de decisão informada e garantir que todas as atividades sejam realizadas de acordo com os mais altos padrões de responsabilidade e governança corporativa.

6.2 Conduta com Pessoas e Relações Interpessoais

6.2.1 Comportamento Ético

Todos os Colaboradores devem agir com honestidade e integridade em todas as atividades relacionadas ao Grupo Pulsa.

Os Colaboradores, em todas as questões, devem manifestar um comportamento digno, respeitoso, colaborativo e cortês com todos os pacientes, colegas de trabalho, clientes, prestadores de serviços e as demais partes que se relacionam com o Grupo Pulsa, sempre em cooperação para promover a sinergia entre os departamentos e entre todos os envolvidos.

O compartilhamento de experiências é valorizado, resguardados os critérios de confidencialidade.

É vedado o consumo e porte de substâncias psicoativas (álcool ou drogas ilícitas) durante o expediente de trabalho, bem como executar suas atividades sob efeito de tais substâncias. O consumo moderado de bebidas alcoólicas está liberado quando oferecidos em eventos ou ações corporativas.

Também é vedado o porte de quaisquer armas, de qualquer espécie, nas dependências do Grupo Pulsa, salvo para profissionais expressamente autorizados e no exercício de sua atividade profissional.

É expressamente proibido o uso de recursos financeiros, serviços ou ativos do Grupo Pulsa para qualquer fim pessoal, ilícito ou impróprio.

Estão vedadas as atividades comerciais que façam concorrência, direta ou indireta, aos negócios do Grupo Pulsa.

Também estão proibidas ações como:

- Utilizar o e-mail para mensagens pessoais que não digam respeito ao nosso negócio.
- Enviar mensagens difamatórias e ofensivas, conforme o Código. Entende-se por mensagens difamatórias e ofensivas, aquelas que denigrem e agridem moralmente terceiros e que pelo conteúdo e contexto não sejam condizentes com os fins laborais, éticos e princípios da organização, como por exemplo, mas não se limitando, a ofender terceiros, reclamar de produtos e/ou serviços, fazer montagem de fotos, falar sobre reputação de pessoas, entre outros.
- Qualquer ação que não zele pelo patrimônio do Grupo Pulsa, ou que utilize do mesmo para benefício próprio.
- Retirar e/ou utilizar qualquer tipo de material do Grupo Pulsa para fins particulares.

6.2.2 Valorização da Diversidade e Combate à Discriminação

Reconhecemos e valorizamos a singularidade de cada indivíduo, promovendo um ambiente inclusivo e respeitoso em todas as nossas interações e práticas.

Rejeitamos veementemente qualquer forma de desrespeito ou discriminação, seja por motivos de classe social, gênero, raça, etnia, idade, deficiência, condição física, estado de saúde, orientação sexual, religião, opinião política, filiação sindical, cultura, nacionalidade, estado civil, aparência/estética, formação educacional, crenças, valores, estilos de vida, experiências, histórias de vida, perspectivas, conhecimentos, atitudes, habilidades ou qualquer atitude xenofóbica e segregacionista.

Todos devem se relacionar dentro do mais elevado padrão de respeito humano e profissional, independentemente do cargo que ocupam, da função que desempenham e do tempo de empresa.

6.2.3 Assédio

O Grupo Pulsa é intolerante com qualquer forma de assédio moral, moral organizacional ou sexual. Os líderes e todos aqueles que têm responsabilidade por gestão de pessoas devem estar atentos para coibir quaisquer situações de constrangimento moral ou sexual e todos os Colaboradores devem denunciá-las, caso tenham conhecimento de sua prática.

- **Assédio Moral:** O assédio moral é definido por comportamentos abusivos, repetidos e prolongados entre indivíduos, resultando em danos psicológicos ou emocionais. Isso abrange uma gama de atitudes negativas, como humilhação, intimidação, discriminação e isolamento.
- **Assédio Moral Organizacional:** O assédio moral organizacional é caracterizado pela perseguição ativa ou pelo isolamento passivo de um colaborador ou um grupo de colaboradores, manifestando-se através da repetição de comportamentos insistentes, ofensivos e rudes, tanto de forma evidente quanto sutil.

Xenofóbica: Pessoa que pratica manifestações de aversão, hostilidade ou ódio contra pessoas estrangeiras.

Segregacionista: Quem defende ou aplica tratamento desigual ou injusto com base em preconceitos a um grupo.

O assédio moral organizacional pode ser praticado tanto por superiores hierárquicos quanto por colegas de trabalho.

Conflitos ocasionais, mesmo que intensos, não devem ser classificados como assédio moral organizacional, mas é importante que sejam reportados e acompanhados pelo departamento de Gente e Gestão.

- **Assédio Sexual:** Assédio sexual no ambiente de trabalho é a conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual. O assédio sexual viola a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais da vítima, tais como a liberdade, a intimidade, a vida privada, a honra, a igualdade de tratamento, o valor social do trabalho e o direito ao meio ambiente de trabalho sadio e seguro.

O assédio sexual pode ser distinguido em dois tipos:

- **Assédio Sexual por chantagem:** Ocorre quando há a exigência de uma conduta sexual, em troca de benefícios ou para evitar prejuízos na relação de trabalho.

O objetivo do assediador é obter um favorecimento sexual.

- **Assédio sexual por intimidação:** Ocorre quando há provocações sexuais inoportunas no ambiente de trabalho, com o efeito de prejudicar a atuação de uma pessoa ou de criar uma situação ofensiva, de intimidação ou humilhação. Caracteriza-se pela insistência, impertinência, hostilidade praticada individualmente ou em grupo, manifestando relações de poder ou de força não necessariamente de hierarquia. Por vezes confundido com assédio moral.

A finalidade do agressor ou agressores é tornar o ambiente de trabalho hostil para um (uma) ou para um grupo, apesar de poder também objetivar uma vantagem sexual.

Variadas condutas podem configurar assédio sexual, mesmo sem contato físico. Essa prática pode ser explícita ou sutil, com contato físico ou verbal, como expressões faladas ou escritas, ou meios como gestos, imagens enviadas por e-mails, comentários em redes sociais, vídeos, presentes, entre outros.

A caracterização do assédio sexual não precisa ser necessariamente praticada no local de trabalho, mas é necessário que o assédio ocorra por conta do trabalho, ainda que fora do estabelecimento. É possível que ocorra nos intervalos, locais de repouso e alimentação, antes do início do turno ou após o término, durante caronas ou transporte entre trabalho e residência, desde que ocorram em função do trabalho.

6.2.4 Trabalho Infantil e Escravo

O Grupo Pulsa repudia veementemente qualquer forma de trabalho análogo à escravidão e exploração da mão de obra infantil. Em todas as nossas operações é estritamente proibido o uso de trabalho infantil e trabalho escravo.

Ao selecionar e contratar Terceiros, o Grupo Pulsa dará preferência a aqueles que demonstram um compromisso com a eliminação do trabalho infantil e trabalho escravo em suas operações.

6.2.5 Saúde e Segurança no Trabalho

O Grupo Pulsa se compromete a manter um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos. Todos os colaboradores têm a responsabilidade de seguir as normas de segurança e saúde ocupacional, reportando imediatamente qualquer condição de risco, acidente ou incidente. Práticas de prevenção são altamente incentivadas, e a participação em treinamentos e ações voltadas à segurança no trabalho é obrigatória. O ambiente de trabalho seguro e saudável é um direito de todos e uma responsabilidade compartilhada.

6.2.6 Relacionamentos Interpessoais

O Grupo Pulsa entende que os relacionamentos profissionais e afetivos podem coexistir no ambiente de trabalho, desde que não haja relação de subordinação entre as partes e que os superiores das partes envolvidas tenham sido comunicados.

Nenhuma das partes pode se utilizar de influência ou informações obtidas em circunstância extra empresarial para obter vantagem ou favorecimento sobre os colegas.

Questões particulares do casal não devem interferir na rotina de trabalho e não serão tolerados atos de intimidade nas dependências do Grupo Pulsa.

Em caso de dúvidas, os envolvidos devem procurar o departamento de Gente e Gestão.

6.3 Responsabilidade Social e Ambiental

6.3.1 Relacionamento com a Sociedade e o Meio Ambiente

O Grupo Pulsa apoia projetos que promovam o desenvolvimento social e econômico das comunidades onde está presente. Nosso relacionamento com as comunidades em que atuamos está baseado no respeito, na transparência e no desenvolvimento sustentável.

Estimulamos a participação dos Colaboradores e Terceiros em atividades de cunho social, em trabalhos voluntários e em ações que tenham como propósito melhorar a qualidade de vida das comunidades que nos cercam.

Na condução de seus negócios, o Grupo Pulsa preocupa-se com a preservação do meio ambiente e acredita no uso sustentável dos recursos naturais. Nossos Colaboradores e Terceiros têm a obrigação de cumprir todas as leis e normas ambientais vigentes.

6.3.2 Doações Beneficentes

O Grupo Pulsa realiza doações beneficentes desde que:

- Permitidas pela legislação aplicável e desde que sejam submetidas a regras de seleção, tais como pesquisas independentes e checagem reputacional;
- Sejam feitas para instituições beneficentes registradas e de boa reputação;
- Sejam mantidos arquivos com informações claras e transparentes acerca das doações realizadas; e
- Não sejam feitas com o objetivo de obter ou reter alguma vantagem ou favorecimento de negócio inadequado.

Todas as doações beneficentes deverão ser aprovadas pelo Comitê de Integridade e Compliance.

6.3.3 Patrocínios

A Grupo Pulsa realiza patrocínios para disseminar o reconhecimento de suas marcas e/ou reforçar e transmitir seus princípios e valores de responsabilidade social, ambiental e cultural diante de sua estratégia empresarial.

Os Colaboradores responsáveis pelos patrocínios devem assegurar um processo transparente, preferencialmente por meio de seleção pública de projetos sociais, ambientais e culturais vinculados à estratégia empresarial do Grupo Pulsa, sendo os patrocínios realizados por meio de um acordo escrito e de acordo com a contrapartida acordada com o patrocinado, observada a legislação e regulamentação vigentes. Ademais, os colaboradores deverão se certificar que os recursos destinados a patrocínios sejam realizados em contrapartida à divulgação da marca “Grupo Pulsa”.

Todos os patrocínios deverão ser realizados mediante celebração de termo ou contrato de patrocínio, que incluam cláusulas anticorrupção e antissuborno, aprovados pelo Comitê de Integridade e Compliance.

6.4 Conduta nos Negócios

6.4.1 Conflito de Interesse

Conflito de interesse é definido como qualquer situação na qual os interesses pessoais de um colaborador, ou de seus parentes, possam interferir, ou parecer interferir, em sua capacidade de tomar decisões imparciais e no melhor interesse do Grupo Pulsa.

Todos os Colaboradores são obrigados a evitar conflitos de interesse e a agir sempre no melhor interesse do Grupo Pulsa. Isso inclui a divulgação imediata de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesse e a busca de orientação junto ao Comitê de Integridade e Compliance quando necessário.

Os colaboradores são obrigados a divulgar qualquer interesse pessoal, financeiro ou de outra natureza que possa representar um conflito de interesse, incluindo relacionamentos familiares ou participações em outras empresas, para garantir transparência e integridade em todas as interações comerciais.

Os Colaboradores devem evitar o exercício de atividades particulares concorrentes que estejam, ou aparentem estar, em conflito com os interesses do Grupo Pulsa.

6.4.2 Fraude

A fraude é caracterizada como qualquer atividade enganosa, desonesta ou ilegal realizada com a intenção de obter vantagem financeira, pessoal ou de outra natureza, prejudicando a empresa, seus Colaboradores, Terceiros, clientes ou outras partes interessadas.

O Grupo Pulsa adota uma política de tolerância zero contra fraude em todas as suas operações. Nenhum colaborador, independentemente de cargo ou posição, está autorizado a se envolver em atividades fraudulentas sob qualquer circunstância.

Fraude pode assumir várias formas, incluindo, mas não se limitando à: falsificação de documentos, desvio de fundos, manipulação de registros financeiros, roubo de propriedade intelectual, uso indevido de informações privilegiadas e qualquer outra conduta destinada a enganar ou ludibriar.

Todos os colaboradores são obrigados a agir com honestidade, integridade e ética em todas as suas atividades profissionais. Isso inclui relatar imediatamente qualquer suspeita ou evidência de fraude ao Comitê de Integridade e Compliance ou através do Canal de Denúncias do Grupo Pulsa.

6.4.3 Corrupção

A Corrupção se caracteriza com o uso indevido de poder para obter vantagens pessoais, influenciando ou distorcendo processos e decisões comerciais.

O Grupo Pulsa adota uma política de tolerância zero contra corrupção em todas as suas operações. Nenhum colaborador, independente de cargo ou posição, está autorizado a se envolver em atividades corruptas sob qualquer circunstância.

O Grupo Pulsa não tolera qualquer forma de corrupção, o que significa oferecer, prometer, dar ou receber, direta ou indiretamente, alguma coisa a/de agente público com o objetivo de influenciar a tomada de decisão de forma a obter uma vantagem indevida. Não apenas o dinheiro é considerado uma vantagem indevida, mas também qualquer coisa de valor, como presentes, entretenimentos, refeições, viagens e outras cortesias.

Para fins desta política, são considerados:

- **Agentes públicos** qualquer autoridade, funcionário, servidor, empregado ou representante, ou qualquer pessoa exercendo, ainda que temporariamente e sem remuneração, cargo, função ou emprego em qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira (“Agentes Públicos”).

- **Autoridades governamentais** qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira (“Autoridades Governamentais”).

Nenhum colaborador do Grupo Pulsa, nem qualquer pessoa agindo em seu nome, está autorizado a oferecer, prometer, pagar ou autorizar pagamento com o intuito de influenciar de maneira corrupta decisões em qualquer instância.

6.4.4 Suborno

O suborno caracteriza-se pelo oferecimento, promessa, aceitação ou solicitação de qualquer vantagem indevida, seja ela financeira ou de outra natureza, para influenciar uma ação ou decisão de um indivíduo em uma posição de confiança.

É expressamente proibido oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar qualquer forma de suborno, propina ou pagamento indevido a qualquer pessoa ou entidade, seja ela pública ou privada, com o objetivo de obter ou manter negócios ou vantagens comerciais.

6.4.5 Lavagem de Dinheiro

Lavagem de dinheiro consiste em um conjunto de operações comerciais ou financeiras que tem como objetivo reintegrar no sistema econômico, com aparência lícita, recursos (valores, bens ou direitos) obtidos de forma ilegal.

O Grupo Pulsa não tolera, sob qualquer pretexto, que sejam realizados negócios com qualquer pessoa cujas atividades sejam ilícitas e/ou cujos recursos provenham de fontes ilegais.

Todos os Colaboradores e Terceiros devem respeitar e fazer cumprir as leis e regulamentos de combate à lavagem de dinheiro.

6.4.6 Brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades

O Grupo Pulsa proíbe categoricamente o oferecimento e recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades que estejam condicionados ou tenham a intenção de influenciar suas decisões de negócio, ou que possam ser percebidos como um ato de corrupção ou de suborno.

O Grupo Pulsa busca estabelecer relações comerciais justas e transparentes. Portanto, brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades que contradigam esse princípio devem ser recusados.

Para situações envolvendo entretenimento, é imprescindível consultar o Comitê de Integridade e Compliance caso a caso.

A concessão eventual de brindes, presentes, hospitalidade ou entretenimento deve ser submetida à aprovação do Comitê de Integridade e Compliance, que pode autorizar ou recusar a entrega ou o recebimento.

6.4.7 Fusões, Aquisições e Reestruturações Societárias

A condução de operações societárias, como processos de fusões, aquisições ou reestruturações societárias pelo Grupo Pulsa, deve ser precedida de medidas de auditoria anticorrupção, antissuborno e de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo na empresa-alvo, coordenadas pelo departamento Jurídico do Grupo Pulsa, em conjunto com o Comitê de Integridade e Compliance, a fim de identificar se a empresa-alvo e seus sócios estiveram ou estão envolvidos em alegações ou investigações de corrupção ou outras condutas criminosas ou antiéticas, bem como se possuem programas de integridade para a prevenção, detecção e remediação de riscos de corrupção.

6.5 Relações Comerciais e de Mercado

6.5.1 Clientes

Todas as questões levantadas pelos Clientes devem ser respondidas e analisadas em prazo compatível com o acordado em cada contrato.

Não é permitido agir de forma desrespeitosa com o Cliente, utilizar palavras ofensivas ou fazer julgamentos.

Não é permitido o uso do nome do Grupo Pulsa para benefício próprio junto aos nossos Clientes.

6.5.2 Terceiros

O Grupo Pulsa preza por práticas éticas na seleção, negociação e administração de suas relações com atuais ou potenciais Terceiros, usando critérios técnicos, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que cada um mantenha com a Empresa.

Os Terceiros do Grupo Pulsa devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, mantendo de forma ética a confidencialidade das informações e cumprindo com as condições comerciais estabelecidas dentro da lei.

A seleção de Terceiros deve ser sempre baseada em critérios técnicos, profissionais e éticos, por meio de processo objetivo pré-determinado, tal como concorrência ou cotação de preços, que garantam a melhor relação em preço, qualidade, quantidade, entrega e assistência.

Os Terceiros deverão conhecer e ter atuação compatível com os princípios deste Código, respeitando toda e legislação aplicável, inclusive a legislação trabalhista, não fazendo uso de trabalhos ilegais, informais, infantis ou escravos.

Devemos garantir que os Terceiros obtenham cópia deste Código para que tenham conhecimento pleno da obrigação de cumpri-lo na execução de qualquer trabalho em nome do Grupo Pulsa. É imprescindível o comprometimento de todos os Terceiros no cumprimento dos contratos de forma ética e na garantia de confidencialidade das informações.

Nenhum Terceiro contratado tem autorização para falar com a imprensa sobre os projetos que realizou, está realizando ou realizará para o Grupo Pulsa, tampouco fornecer informações e/ou ser fonte de matérias sobre a companhia, salvo se avaliado e validado pelo departamento com a qual tem relacionamento e o departamento responsável pela divulgação da marca (departamento de Marketing).

Todos os colaboradores do Grupo Pulsa são encorajados a relatar comportamentos ilegais, antiéticos ou posturas inadequadas nos processos de cotação ou aquisição de bens e serviços para a organização. Para tanto, pode ser utilizado o Canal de Denúncias.

6.5.3 Concorrentes

A competitividade do Grupo Pulsa será exercida com base na nossa capacidade e na gestão ética da nossa organização, sempre orientados pelos valores de conduta e de respeito.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não sendo admitida a sua obtenção por meios ilícitos.

O Grupo Pulsa não compactua com a formação de trustes e cartéis nem contribui com práticas comerciais coercitivas e de abuso de poder econômico.

6.5.4 Representação do Grupo Pulsa

Somente pessoas designadas e autorizadas podem falar em nome do Grupo Pulsa em eventos, redes sociais, para a imprensa ou em outros contextos externos. Todos os colaboradores são responsáveis por proteger a imagem e a reputação da organização, evitando declarações ou atitudes que possam prejudicar a marca ou os valores corporativos. A organização valoriza a liberdade de expressão, mas orienta que temas sensíveis ou estratégicos da organização sejam abordados apenas por porta-vozes autorizados e de maneira alinhada com a visão institucional.

6.5.5 Comunicação e Transparência

A comunicação dentro e fora do Grupo Pulsa deve ser clara, transparente e baseada em fatos. Todas as informações divulgadas pela organização devem ser verdadeiras, precisas e divulgadas de forma ética. Colaboradores que representam a organização em qualquer tipo de comunicação oficial ou pública devem assegurar que suas mensagens estejam em conformidade com os valores e interesses do Grupo Pulsa. Evitamos qualquer forma de comunicação que possa enganar ou prejudicar as partes interessadas e a sociedade.

6.5.6 Uso Adequado dos Recursos do Grupo Pulsa

Os recursos do Grupo Pulsa, incluindo tempo, equipamentos, tecnologia, materiais e instalações, devem ser usados de maneira ética e responsável, visando o benefício da organização. O uso pessoal desses recursos é desencorajado e, quando permitido, deve ser limitado e seguir as diretrizes internas. Todos os colaboradores são responsáveis por zelar pelo bom uso dos recursos, evitando desperdícios e má utilização, e devem comunicar imediatamente qualquer dano, perda ou uso incorreto que possa afetar a integridade dos bens da organização.

6.5.7 Atividades Adjacentes

- **Religiosas:**

O Grupo Pulsa respeita a escolha religiosa de todos, mas veda a utilização de recursos da empresa ou de seu nome em atividades ligadas à religião. Não é permitido impor a outros, subordinados, superiores ou pares hierárquicos, a própria crença religiosa.

- **Políticas:**

O Grupo Pulsa respeita a posição política de todos, no entanto, veda a realização de campanha ou propaganda político partidária nas suas dependências e/ou utilizando-se de recursos da organização e/ou em seu nome.

Além disso, se algum colaborador desejar atuar como voluntário em uma campanha política, deverá fazê-lo em seu tempo livre e comunicar previamente ao Comitê de Integridade e Compliance para tanto. Não é permitido utilizar instalações ou equipamentos do Grupo Pulsa para estes fins. O mesmo procedimento é aplicável para doações a partidos ou candidatos políticos com recursos pessoais, ou seja, o Comitê de Integridade e Compliance deverá ser informado previamente.

O Grupo Pulsa também proíbe a realização, em seu nome ou com seus recursos ou bens, quaisquer contribuições monetárias ou de qualquer outra forma a partidos políticos ou candidatos concorrendo a cargos públicos.

Não é permitido impor a outros, subordinados, superiores ou pares hierárquicos, a própria crença religiosa ou afiliação política, divulgando de maneira inoportuna materiais, ideias, eventos que possam ferir a liberdade de outros, durante a jornada de trabalho.

7. Treinamento

TREINAMENTOS

O Grupo Pulsa promove treinamentos, anualmente, a todos os seus Colaboradores para qualificação e conscientização acerca das condutas, princípios, conceitos e procedimentos previstos neste Código. O comparecimento aos treinamentos é obrigatório e a presença será controlada através de meios adequados.



8. Aplicação do código

APLICAÇÃO DO CÓDIGO

O Comitê de Integridade e Compliance é responsável por orientar e prestar esclarecimentos sobre este Código, solucionando eventuais lacunas ou pontos omissos. As dúvidas poderão ser enviadas por meio do contato: compliance@grupopulsacom.br

Compete ao Comitê de Integridade e Compliance dentre outras matérias:

- Tomar as medidas necessárias para garantir a aplicação e divulgação deste Código e, inclusive, fiscalizar e avaliar o seu cumprimento e eficácia;
- Propor novas normas ou políticas relacionadas ao programa de integridade ou a revisão das já existentes;
- Conduzir treinamentos periódicos acerca das condutas, princípios, conceitos e procedimentos previstos neste Código.

Compete ao Comitê de Integridade e Compliance, cujos membros não exercem ou cumulam atividades operacionais, dentre outras matérias:

- Apurar e tratar as comunicações recebidas através do Canal de Denúncias, garantindo anonimato do denunciante, se desejado, e práticas de não retaliação, encaminhando suas conclusões e tratativas ao Comitê de Integridade e Compliance;
- Avaliar, com o apoio do departamento de Gente e Gestão e do departamento Jurídico, a aplicação de medidas disciplinares nos casos de violações a este Código, nossas normativas internas e/ou a legislação e regulamentação aplicável.

É assegurado ao Comitê de Ética autonomia, imparcialidade e autoridade para exercer suas atribuições, para tanto, a instância conta com recursos materiais, humanos e financeiros suficientes e possibilidade de reporte ao mais alto nível hierárquico do Grupo Pulsa, quando necessário.



9. Cumprimento do código

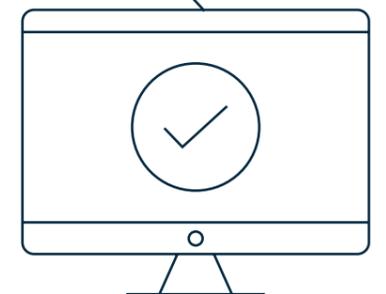
CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

Todos os Colaboradores do Grupo Pulsa devem respeitar e cumprir os termos contidos neste Código, assim como se responsabilizarem pela sua aplicação em todas as suas relações profissionais internas e com demais públicos.

A violação de qualquer conduta ou prática contida neste Código, dos nossos normativos internos e/ou da legislação e regulamentação aplicável será penalizada mediante avaliação do Comitê de Ética, com o apoio do departamento de Gente e Gestão e do departamento Jurídico, observadas eventuais recomendações do Comitê de Integridade e Compliance. As medidas disciplinares cabíveis poderão incluir:

- Advertência oral e/ou por escrito;
 - Suspensão;
 - Rompimento do contrato de trabalho (com ou sem justa causa);
 - Tomada de medidas legais relacionadas à restituição dos danos; e
- Quando for o caso, comunicação dos fatos às autoridades competentes.

Os colaboradores que deliberadamente deixarem de notificar violações deste Código ou omitirem informações relevantes também estarão sujeitos a medidas disciplinares.



10. Canal de denúncias

CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de condutas ou atividades que firmam os princípios aqui estabelecidos pode comunicar o fato ao seu superior imediato ou encaminhar denúncia nos canais abaixo citados que serão administrados via sistema pela empresa Contato Seguro, contratada para atuação imparcial sobre as denúncias realizadas. Todas as informações e/ou denúncias recebidas serão tratadas como sigilosas, sendo preservada a identidade do informante.

Disponibilizamos os seguintes canais gratuitos:

- Canal de Denúncias: (<https://www.contatoseguro.com.br/pt/grupopulsa>)
- 0800 810 8231

O Grupo Pulsa assegura a confidencialidade das informações recebidas e possibilita o anonimato daqueles que preferam não se identificar.

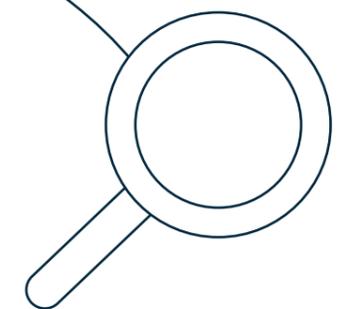
O Grupo Pulsa não tolera qualquer forma de retaliação contra o denunciante que tenha feito uma comunicação de boa-fé, ainda que ao final seja considerada improcedente. Por essa razão, eventual retaliação será considerada uma violação, sujeitando os infratores às medidas disciplinares previstas neste Código.

Todas as denúncias recebidas nos canais disponibilizados serão avaliadas e categorizadas pelo Comitê de Ética do Grupo Pulsa. Havendo necessidade, o Comitê de Ética poderá envolver terceiros para investigações internas que consistem em tomar os depoimentos das partes envolvidas, examinar a documentação e o que mais for necessário e, com base nos fatos apurados, determinar se houve ou não a violação deste Código. Neste caso, sendo positivo, o Comitê de Ética determina as sanções a serem aplicadas com o apoio do departamento de Gente e Gestão e do departamento Jurídico, observadas eventuais recomendações do Comitê de Integridade e Compliance. As decisões de acatar ou não a denúncia, as conclusões e recomendações do Canal de Denúncias serão relatadas periodicamente ao Comitê de Integridade e Compliance, que poderá encaminhá-las ao Conselho de Administração. Caso as denúncias sejam contra membros do Comitê de Ética, estas denúncias serão avaliadas pelo Comitê de Exceção.

11. Revisões

REVISÕES

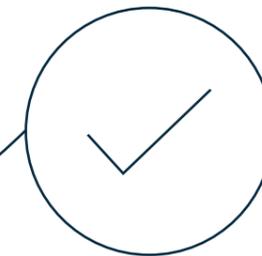
O Código é um documento vivo e deve ser revisado a cada três anos ou conforme o entendimento do Comitê de Integridade e Compliance.



12. Aprovação e vigência

APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Código foi revisado e aprovado pelo Conselho de Administração do Grupo Pulsa e passa a vigor imediatamente. Permanecem em vigor todas as demais normas e regulamentos estabelecidos pelo Grupo Pulsa.





 @grupopulsaoficial

DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	APROVADO POR:	VERSÃO
Código de Ética e Conduta	Informação Pública	29/11/2024	Marina Santos	1.0